

PROJETO DE LEI Nº

040/2015



**“ACRESCENTA INCISO XII AO
ART. 8º, DA LEI Nº 2.214, DE 22 DE
ABRIL DE 2013”.**

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES,
Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ
SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte lei:

Art. 1º. Passa o art. 8º, da Lei nº 2.214, de 22 de
abril de 2013, a vigor acrescido de inciso XII, com a seguinte redação:

“Art. 8º...

...

XII – conservação e manutenção de elevadores de
prédios referentes aos programas habitacionais
Minha Casa, Minha Vida, Casa Paulista ou
Programas Habitacionais do Município.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Extrair cópias e enviá-las aos
Vereadores
Em 23 / 06 / 2015
Presidente

As Comissões Permanentes para
RARECER
Em 23 / 06 / 2015
Presidente


GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

Aprovado em Plenária, discussão e
votação. Auto para
sancionar e publicar
Em 30 / 06 / 2015
Secretaria de Habitação

10:59 22/06/2015 001720 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI